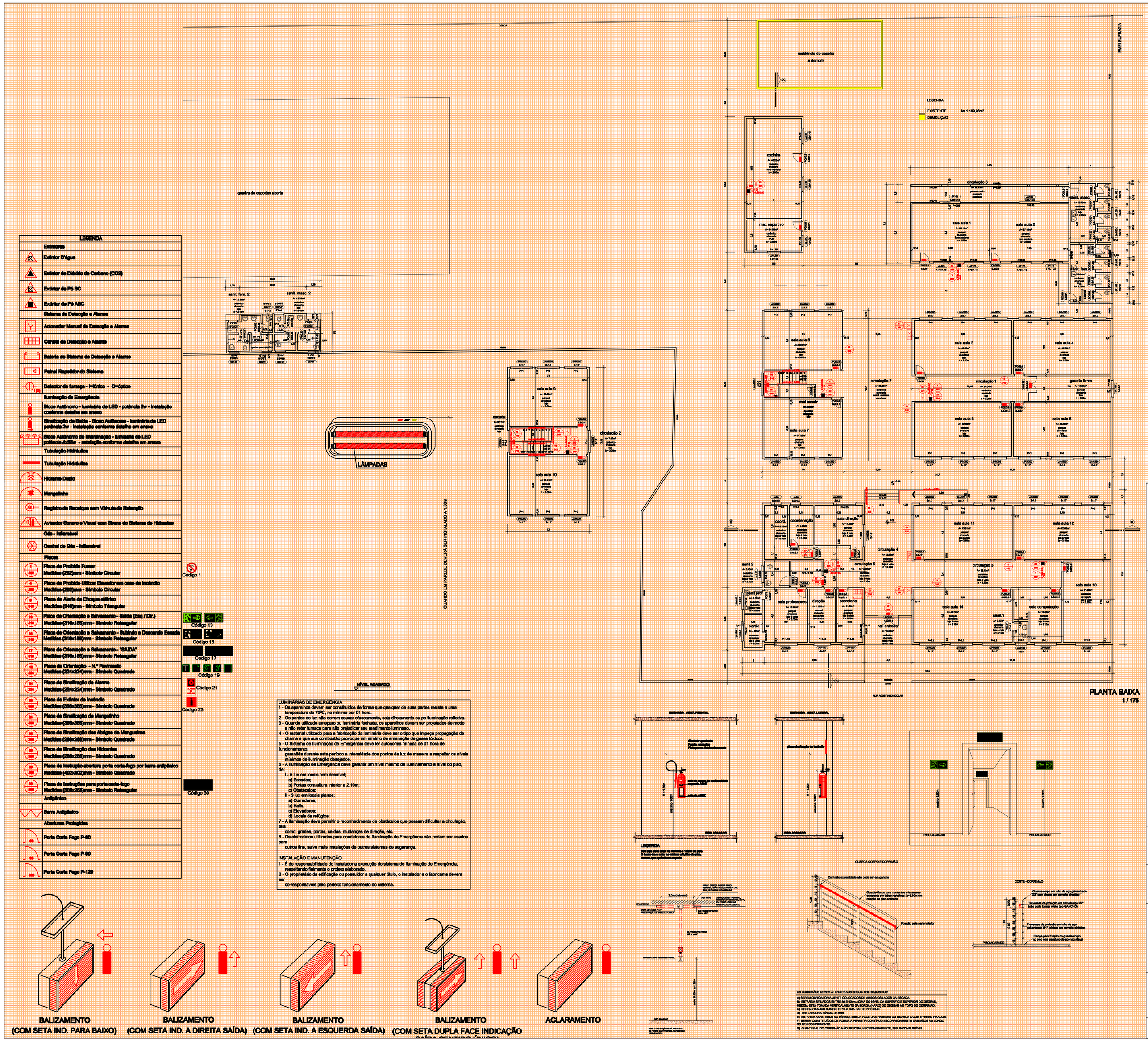

LEGENDA
Extintores
Extintor D'Água
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)
Extintor de Pó BC
Extintor de Pó ABC
Sistema de Detecção e Alarme
Acionador Manual de Detecção e Alarme
Central de Detecção e Alarme
Bateria do Sistema de Detecção e Alarme
Painel Repetidor do Sistema
Detector de fumaça - Iônico - Óptico
Iluminação de Emergência
Bloco Autônomo - luminária de LED - potência 2w - instalação conforme detalhe em anexo
Sinalização de Saída - Bloco Autônomo - luminária de LED potência 2w – instalação conforme detalhe em anexo
Bloco Autônomo de Iluminação - luminária de LED potência 4x50lv - instalação conforme detalhe em anexo
Tubulação Hidráulica
Tubulação Hidráulica
Hidrante Duplo
Mangotinho
Registro de Recalque sem Válvula de Retenção
Avisador Sonoro e Visual com Sirene do Sistema de Hidrantes
Gás - Inflamável
Central de Gás - Inflamável
Placas
Placa de Proibido Fumar Medidas (250)mm - Símbolo Circular
Placa de Proibido Utilizar Elevador em caso de Incêndio Medidas (250)mm - Símbolo Circular
Placa de Alarme de Chaque elétrico Medidas (340)mm - Símbolo Triangular
Placa de Orientação e Salvamento - Saída (Esq / Dir.) Medidas (316x158)mm - Símbolo Retangular
Placa de Orientação e Salvamento - Subindo e Descendo Escada Medidas (316x158)mm - Símbolo Retangular
Placa de Orientação e Salvamento - "SAÍDA" Medidas (316x158)mm - Símbolo Retangular
Placa de Orientação - N.º Pavimento Medidas (224x224)mm - Símbolo Quadrado
Placa de Sinalização de Alarme Medidas (224x224)mm - Símbolo Quadrado
Placa de Extintor de Incêndio Medidas (200x200)mm - Símbolo Quadrado
Placa de Sinalização de Mangotinho Medidas (200x200)mm - Símbolo Quadrado
Placa de Sinalização dos Abrigos de Mangueiras Medidas (200x200)mm - Símbolo Quadrado
Placa de Sinalização dos Hidrantes Medidas (200x200)mm - Símbolo Quadrado
Placa de Instrução abertura porta corta-fogo por barra antipânico Medidas (402x402)mm - Símbolo Quadrado
Placa de Instruções para porta corta-fogo Medidas (605x255)mm - Símbolo Retangular
Antipânico
Barra Antipânico
Aberturas Protegidas
Porta Corta Fogo P-60
Porta Corta Fogo P-90
Porta Corta Fogo P-120

Código 1
Código 13
Código 16
Código 17
Código 19
Código 21
Código 23
Código 30

NÍVEL ACABADO

LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA:
1 - Os aparelhos devem ser constituídos de forma que qualquer de suas partes resista a uma temperatura de 70°C, no mínimo por 01 hora.
2 - Os pontos de luz não devem causar ofuscamento, seja diretamente ou por iluminação refletiva.
3 - Quando utilizado anteparo ou luminária fechada, os aparelhos devem ser projetados de modo a não reter fumaça para não prejudicar seu rendimento luminoso.
4 - O material utilizado para a fabricação da luminária deve ser o tipo que impeça propagação de chama e que sua combustão provoque um mínimo de emanação de gases tóxicos.
5 - O Sistema de Iluminação de Emergência deve ter autonomia mínima de 01 hora de funcionamento,
garantida durante este período a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminação desejados.
6 - A Iluminação de Emergência deve garantir um nível mínimo de iluminamento a nível do piso, de:
I - 5 lux em locais com desnível;
a) Escadas;
b) Portas com altura inferior a 2.10m;
c) Obstáculos;
II - 3 lux em locais planos;
a) Corredores;
b) Halls;
c) Elevadores;
d) Locais de refúgios;
7 - A Iluminação deve permitir o reconhecimento de obstáculos que possam dificultar a circulação, tais
como: grades, portas, saídas, mudanças de direção, etc.
8 - Os eletrodutos utilizados para conduzirem de Iluminação de Emergência não podem ser usados para
outros fins, salvo mais instalações de outros sistemas de segurança.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
1 - É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de Iluminação de Emergência, respeitando fielmente o projeto elaborado.
2 - O proprietário da edificação ou possuidor a qualquer título, o instalador e o fabricante devem ser
co-responsáveis pelo perfeito funcionamento do sistema.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SMDUSEP
SUPERINTENDÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PREFEITO MUNICIPAL: CÉZAR SCHIRMER
SECRETÁRIO: JÚLIO SILVA NETO
RUA VENÂNCIO AIRES 2277 - 5º ANDAR - CENTRO
CEP 97010-005 - SANTA MARIA - RS
(55) 3921-7068 - sdu@santamaria.rs.gov.br

Santa Maria, RS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

OBRA: **EMEF SÃO CARLOS**

LOCAL: Rua Agostinho Scolari, s/n. º, Vila Urlândia, cidade Santa Maria/RS

TITULO: **7.2.1 - PROJETO EXECUTIVO DO PPCI**

ASSUNTO: **PLANTA BAIXA**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO SANTA MARIA

PROJETO: ELDON ALBERTO RECKZIEGEL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RS 48.490-D

RRT/ART:	DESENHO:	DATA:	PRANCHA:
ART Nr: 8300806	CLÁUDIA RECKZIEGEL ARQ E URB CAU/RS 114865-6	NOV/2015	02/03

ÁREA: 1.189,98m²